

081
Lei n.º 203/89

De 10 de Novembro de 1989.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Girau do Tocantins a abrir Créditos Suplementares até o limite de 400% (quatrocentos por cento), do total da Despesa Fixada no art. 1.º, da Lei Municipal n.º 209, de 3 de Novembro de 1988 e dá outras providências".

Prefeito do Município de Girau do Tocantins.

Saco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

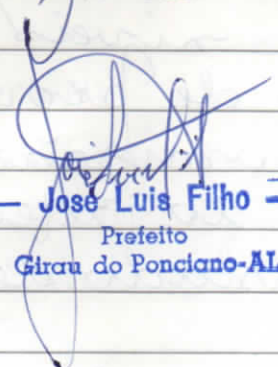
Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 400% (quatrocentos por cento), do total da Despesa Fixada no artigo 1.º, da Lei n.º 209, de 3 de Novembro de 1988.

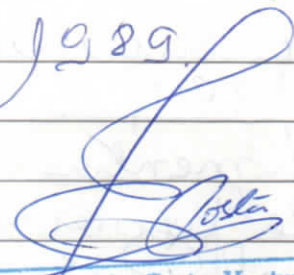
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do

Ponciano, 10 de novembro de 1989.


— José Luis Filho —
Prefeito
Cidade do Ponciano-AL


Evaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989).

Luiz de Oliveira Santos
Escriturário

Lei n: 244/89
De 17 de novembro de 1989.

"Concede aumento ao funcionalismo ativo e inativo, majora pensões, proventos, salários família e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ponciano do Ponciano.

Saco saber que a Câmara de Senadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam majorados em cu-